



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.586, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 1.217, de 18 de fevereiro de 2020, referente a modificação dos membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 06/2022 emitido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que requer a alteração dos membros do Conselho Gestor do programa de parcerias público-privadas de Caraguatatuba, conforme abaixo transcrito:

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição dos membros do conselho gestor das parcerias público- privadas do Município de Caraguatatuba, instituído pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007, e, alterado pelo Decreto n.º 1.217, de 18 de fevereiro de 2020, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, Secretário Adjunto da Administração, matrícula n.º 7.547, RG n.º 32.686.313-8;

II– RICARDO BALBINO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula n.º 7.044, RG n.º 30.508.176-7;

III - ANDRE LUIZ PASSOS NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula n.º 18.200, RG n.º 40.512.757-1.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP do Município de Caraguatatuba, com a composição prevista no *caput* deste artigo, exercerá as funções descritas no artigo 5.º parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.217, de 18 de fevereiro de 2020.

Caraguatatuba, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.587, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alteração da composição de membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.463, de 20 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Farmácia e Terapêutica - CFT:

Representantes dos profissionais de saúde:

I – Gustavo Alexey Boher Lopes, matrícula nº 24.437;

II – Derci de Fátima Andolfo, matrícula nº 24.511;

III – Renato Luiz Ferreira de Oliveira, matrícula nº 6139;

IV – Arthur Reis Caldas, matrícula nº 23.247;

V – Erica Mitie Kageyama, matrícula nº 25.124;

VI – Amélia Maria Ferreira, matrícula nº 21.257;

VII – Lilian Gleicy Ehrlich, matrícula nº 14.415;

VIII – Isa Carla Zanarino Correa, matrícula nº 2.837;

IX – Jennifer Rosane da Silva, matrícula nº 24.488;

X – Marli Nunes Batista, matrícula nº 24.556;

XI – Andrea Aparecida Ferreira Silva, matrícula nº 15.469;

XII – André Trunkl, matrícula nº 24.703;

XIII – Luiz Henrique Ferraz, RG nº 5.353.673 e CPF nº 005.484.857-12.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT fica vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e terá suas decisões, obrigatoriamente, homologadas pelo gestor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.463, de 20 de maio de 2021.

Caraguatatuba, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos munícipes abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Seção de Tributação, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de quando estavam prestando serviço a municipalidade.

NOME	CPF	P.A
Anderson França Xavier Antonio	053.273.217-03	35.729/2021
Tainara Silva Vieira	439.647.238-27	1.241/2022

Marina Gonçalves de Mattos	351.920.068-64	1.242/2022
Edson Santos da Silva	803.119.388-68	1.243/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO

Informamos que **não** será realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU de 17/02/2022 (5ª feira) em razão da **eleição do CMDU**, Gestão 2022/2023, que será realizada hoje dia 15/02/2022 devendo ser aguardada a publicação do Decreto no Diário Oficial do Município com os membros eleitos e nova composição do grupo, para posterior agendamento de nova data de reunião.

ARQº WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do CMDU

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 874/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Contrato nº 07/2021

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial destinado a instalação Seção de Patrimônio Imobiliário - Depósito de Bens Inservíveis.

Contratada: PALOMA DE SIQUEIRA SANTOS.

Aditamento nº 02: prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023

Valor Global do aditamento: R\$ 36.000,00

Assinatura: 26 de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 18858/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Srª. ANA MARIA DE PAULA AMARAL, matrícula funcional n.º 10278 e RG. n.º 15.536.589-7, ocupante do cargo efetivo de PEB I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 23, incisos I ao III, §1º e 2º e no art. 25, incisos I ao IV, todos da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 03 de fevereiro de 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 23.912/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Magistério, a servidora **Sra. Rita de Cassia Nepomuceno Lacerda**, matrícula funcional n.º 8.002 e RG. n.º 18.224.693 e PIS/PASEP n.º 170.65022.62-3, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto, de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, até o limite da última base de contribuição, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar n.º 59/2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 31.922/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Srª. **Sandra Peixoto da Silva**, matrícula funcional n.º 4.706 e RG. n.º 21.927.792-8 e PIS/PASEP n.º 170.65022.65-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

PORTARIA Nº. 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 18859/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. IDILIO ALVES DE ALCANTARA, matrícula funcional n.º 2300 e RG. n.º 8.708.069-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - O servidor perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2022

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 37.674/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira:

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sr.ª. **DAISY DE LIMA RUSSO**, matrícula funcional n.º 04684, RG. n.º 4.181.606-7 e PIS/PASEP: 1.807.634.281-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A Servidora aposentada receberá os proventos proporcionais correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007
GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 16,17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPÍTULO VI, DO EDITAL N.º 001/2021;

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); cartão SUS.

- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.

- Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas.

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO FINAL	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	DATA DE NASCIMENTO
20º	Mariane Aparecida Castro dos Santos	60.618-579-3	18	05	25/09/2007

Caraguatatuba, 15 de Fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA.